

PARECER Nº 858, DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 487, de 2016, do Senador José Medeiros, *que requer, nos termos dos arts 49, X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade com os arts. 215, I, a, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa dados sobre aquisição de produtos controlados (armas, coletes e munições), contratos de manutenção, falhas nesses materiais, devolução para recall e incidentes durante o uso dos equipamentos.*

Relator: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

O Senador JOSÉ MEDEIROS, com base nos arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Carta Magna, combinados com os arts. 215, I, a, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa *dados sobre aquisição de produtos controlados (armas, coletes e munições), contratos de manutenção, falhas nesses materiais, devolução para recall e incidentes durante o uso dos equipamentos.*

Na Justificação, Sua Excelência assinala que é sabido que *as armas, as munições e os coletes adquiridos pelos órgãos de segurança pública vêm apresentando defeitos preocupantes.* Faz referência a diversas situações em que policiais que foram vítimas de defeito de suas armas e munições, todas de produção nacional, que, em alguns casos, resultaram em óbito.

Ademais, o Senador José Medeiros observa que, *em maio deste ano, a Polícia Militar do Distrito Federal devolveu, em razão de diversas*

falhas de funcionamento, 3.425 mil pistolas de choque, que haviam sido compradas por R\$ 10,8 milhões. E completa destacando que, para que se possam evitar novos prejuízos, ferimentos e mortes, solicita à Mesa do Senado Federal o encaminhamento do referido Requerimento de Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, para a devida manifestação, no prazo constitucionalmente determinado.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma. Atende, ainda, à competência fiscalizadora da Administração Pública pelo Parlamento.

De fato, é de extrema importância que se conheça e discuta, no âmbito do Senado Federal, a questão dos defeitos no armamento e munições utilizados pelas nossas forças policiais. Afinal, pessoas estão perdendo a vida por esses problemas. E o controle dessas armas e munições passa pelo Ministério da Defesa.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 487, de 2016.

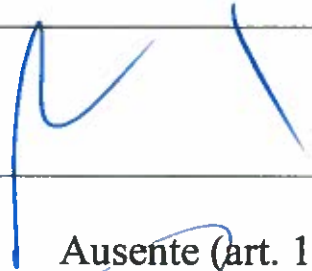
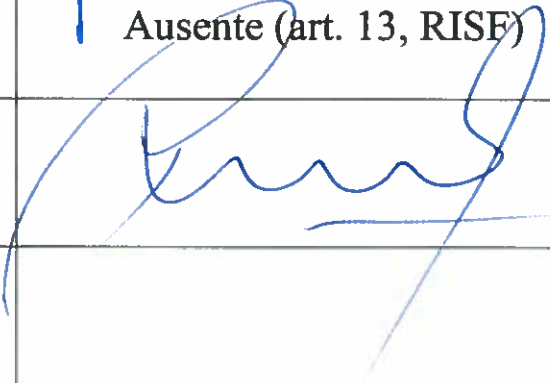
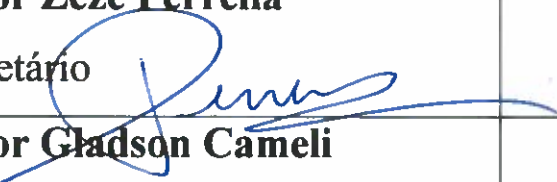
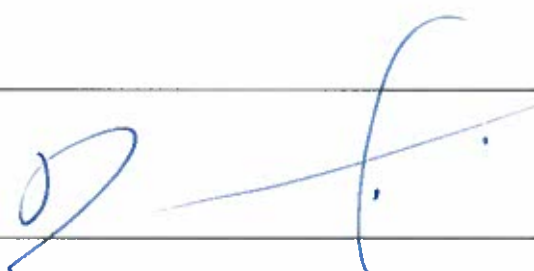
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

6ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

1º de novembro de 2016, às 15h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	Ausente (art. 13, RISF)
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	Ausente (art. 13, RISF)
4º Suplente de Secretário	